LEI N.º 1088 , DE 28 DE ABRIL DE 2006

"Concede Reajuste Salarial aos servidores Municipais e dá outras providencias".

MARINA INEZ MARTINS LOZANO, Prefeita Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Fica concedido um aumento salarial de 9,375% aos servidores ativos, inativos, e pensionistas do Poder Executivo do Município de Lavrinhas.

Artigo 2.º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2.006.

Lavrinhas, 28 de abril de 2006.

MARINA INEZ MARTINS LOZANO
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990

SUELI EMILIA DE PAIVA
Secretaria Municipal de Administração